



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 030/89

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DESPESAS COM COMBUSTÍVEL DA VIATURA DA POLÍCIA CIVIL.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar a dotação orçamentária 02 - GABINETE DO PREFEITO, 3220 Transferências a Estado, até o valor de NC\$240,00 (duzentos e quarenta cruzados novos).

§ 1º - Os recursos deste artigo, objetivam o a bastecimento da Viatura da Polícia Civil, quando a serviço desta Municipalidade.

Art. 2º - Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com a Lei nº4.320, artigo 4º e seus parágrafos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE.


NICOLAU FALCHETTO
Prefeito Municipal